



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 008/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.06	Setor de Difusão Cultural	
66.0-3132.01-08.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
06.	Departamento de Obras e Engenharia	
06.01	Setor de Engenharia	
92.9-4110.01-11.62.3461.027	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.06	Setor de Difusão Cultural	
68.6-4120.01-08.48.2471.020	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
06.	Departamento de Obras e Engenharia	
06.01	Setor de Engenharia	
93.2-4130.01-11.62.3161.038	Invest.em Reg.Exec.Especial	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE FEVEREIRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Resp.p/Secretaria